

ADITIVO nº 04 ao EDITAL nº 28/2025 – CEAD/UFPI

Chamada Pública – Curso de Especialização em Formação de Professores de História para uma Escola das Adolescências

A Coordenação do Curso de Especialização em Formação de Professores de História para uma Escola das Adolescências, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 760/2024, divulga **Aditivo ao Edital em epígrafe**, referente à **Chamada Pública para preenchimento de vagas no referido curso**, ofertado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:

1. O período para cadastro no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI será reaberto conforme Cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Período de cadastro no SIGAA	16/03/2026 à 30/03/2026
Período de realização do cadastro no SIGAA pelo candidato (primeira tentativa)	16/03/2026 à 25/03/2026
Período de recurso para o candidato que teve o cadastro indeferido (segunda tentativa) conforme item 6 deste Edital	26/03/2026 a 30/03/2026
Período de confirmação de matrícula no SIGAA pela Coordenação do Curso	16/03/2026 à 31/03/2026

2. Para realizar o cadastro, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico disponível em https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato e anexar, no campo “**Documentos pessoais**”, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:
 - a) **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH válida) e **CPF** (caso não conste no documento de identificação apresentado);
 - b) **Cópia legível** (frente e verso) **do Diploma e do respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação**, expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e, no caso de documentos oriundos de instituições estrangeiras, acompanhados dos devidos comprovantes de reconhecimento no Brasil.
 - c) **Declaração de Autenticidade** dos documentos apresentados, conforme modelo constante no **Anexo I**.

Observação: Os campos **Curriculum Lattes** e **GRU/comprovante de pagamento** devem ser ignorados.

3. Esta Chamada Pública se destina, exclusivamente, aos alunos ativos no AVA do Curso de Especialização em Formação de Professores de História para uma Escola das Adolescências listados a seguir:

Alan Silva Ferreira

Alfrio de Andrade Farias
Allisson Santos
Ana Karlla Messias
Analice Paniagua Bonifácio
André Santana
Bárbara Aparecida Bazanella
Bruna Barreto
Bruna Karine Arruda Da Silva
Carlos Jos Araújo Guar
Catiane Barroso Da Silva
Delisomar Pereira Da Silva
Damião Fernandes dos Santos
Edivane Araujo
Elielma Dias
Eliezer Becker
Ellen Pereira
Elton Silva Cardozo Leal
Fabiana de Sousa Costa
Francisco José de Sousa Silva
Gildeval Mesquita
Gilmar Nilsen
Grgori Czizeweski
Ione Silva Pereira
Jonatham William Macedo
Jôice Albino Da Costa
Jose Jobson Gomes Camilo
Kerla Greice Fernandes
Luccas Tonon Simao Zanelatto
Luiz Santos Silva
Luzailson Almeida Rocha Carvalho
Lorrayny Castro Mendes
Loureno Barros de Oliveira
Luciana Oliveira dos Prazeres
Madalena Barbosa Da Silva Ferreira
Mara Kelly Leitão De Andrade Santos
Marcelo Silva
Marcia Ribeiro
Maria Amélia Feitosa
Maria Rosimeire Negreiros da Silva
Maria Antônia Ramos Costa
Maria Giselle Maral Franco
Maria Joaquina Moreira Paz
Minngela de Castro Guimares
Miguel Cesar Barbosa Ribeiro
Nivaldo Siqueira Mergulho Junior
Otavio Dettmann Schrock
Pedro Cleiton Da Silva Marquezin
Pedro De Oliveira Silva
Rafaela Mendes Da Silva
Ramona Rodrigues
Rebeca Afonso Torres

Roberto Maciel Gabriel
Rogério de Medeiros Silva
Rossana Coelho
Rosângela Maria dos Santos Pereira
Samara Menezes Luna Dias
Thomaz Aquino Loyola Filho
Valdeci de Campos Lessa
Vanderleia Moreira da Cruz
Vitória Rufino dos Santos Barros

4. **O cadastro no SIGAA de quem não atender à condição anterior será automaticamente cancelado, sem direito a recurso.**
5. O candidato convocado que não realizar o cadastro dentro do prazo estipulado neste Aditivo será considerado desistente de sua vaga.
6. O candidato convocado que não preencher o formulário eletrônico corretamente e/ou não enviar os documentos obrigatórios corretamente, conforme estipulado no item 2 deste Aditivo, não terá a matrícula confirmada.
7. **O candidato que cometer erros no preenchimento do formulário eletrônico e/ou no envio dos documentos obrigatórios será comunicado pela Coordenação do Curso, uma única vez, através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, e terá até dia 25/03/2026 para refazer o cadastro. Após esse prazo, o candidato que não preencher o formulário e/ou enviar os documentos obrigatórios corretamente não terá a matrícula confirmada.**
8. CEAD/UFPI não se responsabilizará por cadastro não realizado dentro do prazo previsto neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos aos sistemas da UFPI (falhas ou instabilidade da rede de internet do candidato, congestionamento das linhas de transmissão, etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível confirmar a matrícula.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD/UFPI, sem prejuízo do direito de recorrer a instâncias superiores.
10. Eventuais dúvidas referentes a esta Chama Pública devem ser encaminhadas para o e-mail historia.adolescencias@ufpi.edu.br

Teresina, 13 de março de 2026.

Talyta Marjorie Lira Sousa
Coordenadora do Curso de Especialização em Formação de Professores de História para uma Escola das
Adolescências do CEAD/UFPI

ADITIVO nº 04 ao EDITAL nº 28/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, abaixo assinado(a), declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto à Chamada Pública para preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Formação de Professores de Educação Física para uma Escola das Adolescências**, do Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

< assinar pelo SOU.GOV, SIPAC, ICP-Brasil ou equivalente >